MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA *(Art. 40 do Decreto n°107/2026)*	
1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ***(Art. 40, Parágrafo Único do Decreto n°107/2026)***	
1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Considerando o esvaziamento do saldo disponível no Edital de Credenciamento nº 001/2026/FMS, faz-se necessária a instauração de novo procedimento de contratação, com o objetivo de identificar e avaliar a solução mais adequada às atuais necessidades da Administração, assegurando a continuidade dos serviços e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.
2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO ***(Art. 40, Parágrafo Único, alínea a do Decreto n°107/2026)***	
2.1 – POR QUAL MOTIVO ESSA NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?	A necessidade de contratação de consultas médicas decorre da demanda contínua da população por atendimento especializado e da necessidade de assegurar a manutenção e a ampliação da assistência à saúde prestada pelo Município. O esvaziamento do saldo do Edital de Credenciamento nº 001/2026/FMS demonstra que a quantidade inicialmente estimada não foi suficiente para atender às necessidades verificadas durante sua execução, tornando necessária a realização de novo procedimento para garantir a oferta regular dos atendimentos, reduzir o tempo de espera dos pacientes e evitar a descontinuidade da assistência.
3 – PREVISÃO DE GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA ***(Art. 40, Parágrafo Único, alínea c do Decreto n°107/2026)***	
3.1 – QUANDO A NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?	Alto.
4 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ***(Art. 40, Parágrafo Único, alínea b do Decreto n°107/2026)***	
4.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐Sim **Especificar item do PCA**: nn. ☒Não. **Justificativa e providências**: Não elaborado.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *(Art. 40, Parágrafo Único do Decreto n°107/2026)*	
5.1 – HÁ ALGUMA INFORMAÇÃO NÃO ABRANGIADA ANTERIORMENTE?	Após a formalização e efetiva implementação da nova solução, deverá ser realizado o cancelamento do procedimento anterior, Edital de Credenciamento nº 001/2026/FMS, observados os trâmites administrativos aplicáveis, de modo a evitar a manutenção simultânea de instrumentos com a mesma finalidade e assegurar a adequada gestão dos saldos e das contratações.
6 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA ***(Art. 40, Parágrafo Único, alínea c do Decreto n°107/2026)***	
6.1 – O BEM É DISPONÍVEL NO CINCATARINA?	☐Sim **Justificar a aquisição**: ☒Não.

Capinzal (SC), 31 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: CALINA ROQUE DE MORAES Matrícula: 4111572 Função: Diretora Administrativa da Saúde Assinatura: CALINA ROQUE DE MORAES:08919125929 Assinado de forma digital por CALINA ROQUE DE MORAES:08919125929 Dados: 2026.08.31 15:45:41 -03'00'	Nome: RAFAEL DALAVEQUIA Matrícula: 4110722 Função: SECRETÁRIO DA SAÚDE Assinatura: Rafael Dalavequia:93749090068 Assinado de forma digital por Rafael Dalavequia:93749090068 Dados: 2026.08.31 15:45:56 -03'00'